



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO
[N.º 100/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
82653	KUAN CHEOK FONG	87108	KUOK WAI PENG
111999	LOI IOK LON	71553	CHANG WENG IO
81010	HOI HONG IENG	104352	LEONG TAK KUN
93238	TONG PAK CHI	52044	LEONG CHIO HANG
52649	NG FOK SENG	113517	IEONG LAI FONG
99078	KUOK WUN HOU	85552	WAN IOK I
81679	CHIN MEI HONG	83871	CHEANG POU LENG
88965	LEI MAN HENG ALIAS DANIEL LEI	90344	FONG ION CHIN
104402	HONG KIN CHUN	119643	IP UN I
101536	KWOK CHAN HENG	126326	LEE SEAK CHUN
117036	AO KUOK WAI	117409	KONG HIN KEONG
121859	CHAN WAI CHUN	101751	LEONG FLORA
126658	TONG NENG	118730	HOI IOK UN
96215	LO SAI KENG	73775	WONG OI CHAN
88430	CHAO KUAN	108688	LEONG CHON IN
85811	CHOI IENG NEI	107964	SI IOK WA
97854	IAO KIN TONG	96116	LEI LAI KUAN
102580	NUNES FAUSTO ANTONIO JACINTO	114154	CHAN CHI PANG

114605	LAM UN	115281	LONG CHAT KEI
104243	IEONG IN PENG	92929	LEONG WAI HONG
100036	CHAN KAM FA	88902	LAO SOK LAN
84617	WONG SAI FONG	91973	WONG POU UT
77849	KAM POU VENG	105354	LAO UT HAN
57728	LAU CHI KONG	86603	SHIU KWAN CHEUNG
108006	LEE YUK FAN	119489	CHIM WAI WO

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 6 de Janeiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os

agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.^a,

Kuoc Vai Han

23 de Dezembro de 2011